

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual relacionado; 1 ½ (uma diária e meia), que se deslocou para o município de Santarém no período de 15 a 16/04/2021, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: João Paulo de Castro Corrêa

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 647790

PORTARIA Nº 234 de 12 de Abril de 2021.**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2021/380447/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Santa Izabel do Pará no dia 06/04/2021, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Paulo Cezar Teixeira de Sousa

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 647793

PORTARIA Nº 235 de 08 de Abril de 2021.**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2021/190181/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; 1 (uma diária complementar), que se deslocou para o município de Ipixuna do Pará e por motivo de alteração na logística de transporte foi necessário permanecer por mais um dia 19/02/21, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Marcelo Augusto Seabra Amador

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II

MATRÍCULA: 2149459

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 647794

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA**PORTARIA DE REDES. Nº447/2021-GAB/PAD.**

Belém, 22 de abril de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 415/2021-NDE/SEDUC, de 20/04/2021, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº PORTARIA Nº 231/2019-GAB/PAD de 03/10/2019, publicada no DOE nº 34.001 de 04/10/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 339/2019-GAB/PAD de 13/12/2019, publicada no DOE nº 34.061 de 16/12/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais re-ferenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº448/2021-GAB/PAD.

Belém, 22 de abril de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 15/2021-NDE/SEDUC, de 19/04/2021, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº PORTARIA Nº 355/2017-GAB/PAD de 04/09/2017, publicada no DOE nº 33.452 de 05/09/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 376/2017-GAB/PAD de 07/11/2017, publicada no DOE nº 33.496 de 13/11/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais re-ferenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº449/2021-GAB/PAD.

Belém, 22 de abril de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 410/2021-NDE/SEDUC, de 13/04/2021, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº PORTARIA Nº 121/2019-GAB/PAD de 26/06/2019, publicada no DOE nº 33.905 de 27/06/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 281/2019-GAB/PAD de 19/11/2019, publicada no DOE nº 34.039 de 20/11/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais re-ferenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 127/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215, de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 018-2020-CONUI/GAB, de 23/11/2020, contido nos autos do Processo nº 2020/985133, de 23/11/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR RAQUEL ARAUJO DA SILVA, matrícula 57233687/3 ocupante do cargo comissionado de ASSISTENTE III, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira, para atuar como OUVIDOR DA FUNTELPA, por período de 1 (um) ano, tendo como principais atribuições:

I - receber, encaminhar e acompanhar sugestões, reclamações, pedidos de informações, denúncias e elogios dos usuários dos serviços públicos prestados pela FUNTELPA;

II - manter canais de comunicação entre a Fundação e os usuários dos serviços e servidores na avaliação das ações desenvolvidas pela FUNTELPA;

III - elaborar e encaminhar à apreciação superior, relatório mensal consolidado das manifestações recebidas pela Ouvidoria;

IV - sistematizar informações e manter atualizado o banco de dados da Ouvidoria;

V - gerar indicadores com base nas manifestações reincidentes, visando subsidiar a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela FUNTELPA;

VI - encaminhar as demandas aos setores responsáveis e acompanhar as providências tomadas, observados os prazos estabelecidos;

VII - dar ciência e manter informados os interessados quanto às providências tomadas;

VIII - manter sigilo sobre a identidade dos manifestantes, quando solicitado ou quando tal providência se fizer necessária;

IX - propor medidas visando ao aperfeiçoamento e à efetividade das ações da FUNTELPA com base nas demandas recebidas pela Ouvidoria.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 647744